



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Atendimento Educacional Especializado Pequeno Cotelengo Dom Orione		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Pequeno Cotelengo Dom Orione, localizado no município de Caucaia, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar, com validade até 31.12.2022 e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 10028255/2019	<b>PARECER Nº</b> 0286/2020	<b>APROVADO EM:</b> 09.12.2020

### I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Melo, diretora pedagógica do Centro de Atendimento Educacional Especializado Pequeno Cotelengo Dom Orione, situado em Caucaia, por meio do Processo Nº 10028255/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino e está sediada à Rua Padre José Maria Moura, nº 284, bairro Arianópolis, CEP: 61656-160, em Caucaia, sendo inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o Nº 07.435.663/0001-88.

Responde pela direção a professora Maria de Fátima Melo, licenciada em Pedagogia, Registro Nº 307, com curso de especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 9753; e pela secretaria escolar, Maria Aparecida de Sousa Alves, Registro Nº 6439.

O corpo docente da instituição é composto de 06 (seis) professores, todos devidamente habilitados, com curso na área da educação especial.

O Centro conta, ainda, com equipe multifuncional composta por 01 (um) psicólogo, 02 (dois) fisioterapeutas, 01 (um) terapeuta ocupacional e 01 (um) coordenador de Educação Física.

Na sua proposta pedagógica, o Centro tem como objetivo geral proporcionar um desenvolvimento amplo, contínuo e sistemático, elevando o padrão de qualidade das ações educacionais e culturais especializadas, induzindo a inserção de novos valores e conceitos na prática pedagógica, visando à consolidação dos princípios e preceitos legais que a norteiam em sua dimensão político-pedagógica e social.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 286/2020

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação, atende, satisfatoriamente, às recomendações do CEE.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende, parcialmente, à Lei N° 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

## III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação N° 358/2020, de autoria da assessora técnica Saluzélia Fonseca Guimarães; e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Pequeno Cotolengo Dom Orione, localizado no município de Caucaia, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2022 e à homologação do regimento escolar.

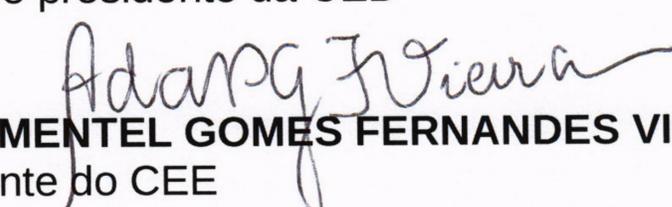
A instituição deverá comunicar ao CEE, até dia 31 de março de 2021, o código definitivo do INEP/Censo Escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE